



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos que especifica do Decreto Legislativo nº 422, de 11 de abril de 2017.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Ementa do Decreto Legislativo nº 422, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 422 , DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), aos profissionais da Unidade de Resgate do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu e aos profissionais do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar da RENOVIAS Concessionária S.A.”

Art. 2º O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 422, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o Diploma de Honra ao Mérito, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), aos profissionais da Unidade do Corpo de Bombeiros que atuam neste Município e aos profissionais do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar da RENOVIAS Concessionária S.A., com limite de atuação no Município de Mogi Guaçu.”



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 3º O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 422, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Diploma de Honra ao Mérito os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade guaçuana, os quais deverão ser indicados pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pelo Comando da Unidade do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu e pela RENOVIAS Concessionária S.A., até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade.”

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de setembro de 2017.

Vereador LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral

Nº do Protocolo: CMMG 12/09/2017 - 10:23:53 02395/2017